



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 23, DE 2021.

**PROPOSIÇÃO:** Emenda n° 01, de 2021 ao Projeto de Lei n° 47, de 2021. Emenda Modificativa e Aditiva.

**PROPONENTE:** Vereador Melo/Progressistas.

**RELATOR:** Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS.

**VOTO DO RELATOR:** Favorável.

**PARECER DA COMISSÃO:** Favorável.

22/6/2021 RECEBIDO EM  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legal - 26/06/2021

#### I – RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do vereador Melo/Progressistas, modifica o *caput* e acrescenta o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei n° 47, de 2021, retirando a obrigatoriedade dos hospitais privados, hospitais públicos, postos de saúde, unidades de pronto atendimento, clínicas particulares e filantrópicas, laboratórios credenciados à rede de saúde e todos os serviços privados oferecerem acomodação em área separada das demais mães para as parturientes de natimorto e às com óbito fetal, ficando apenas recomendado aos mesmos que realizem esse tratamento diferenciado.

#### II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator da Emenda n° 01, de 2021 ao **Projeto de Lei n° 47, de 2021**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da presente matéria entendo que a Emenda n° 01, de 2021 ao **Projeto de Lei n° 47, de 2021** atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar e manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

Sadi Kisiel

Vereador/PODEMOS/Relator



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da Emenda nº 01, de 2021 ao **Projeto de Lei nº 47, de 2021.**

Sala das Comissões Permanentes.  
Cascavel, 22 de junho de 2021.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Edson de Souza".  
Edson de Souza  
Vereador/MDB/Presidente

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Cidão da Telepar".  
Cidão da Telepar  
Vereador/PSB/Secretário

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Araújo".